DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.622, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Alceu Generoso Martins e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 529, em 21 de janeiro de 2021, de Telma Aparecida Martins, solicitando e Prescrição do débito de IPTU do exercício financeiro de 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Alceu Generoso Martins, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Emílio Chiesa nº 1428, Bairro Sede, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1114101, referente ao exercício financeiro de 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Emílio Chiesa nº 1428, Bairro Sede, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1114101.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.623, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Suzamar Maria de Sa Caetano e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1019, em 4 de fevereiro de 2021, de Suzamar Maria de Sa Caetano, solicitando e Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1992, 1993, 1994 e 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Suzamar Maria de Sa Caetano, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 2824, Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 889701, referente aos exercícios financeiros de 1992, 1994 e 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios financeiros de 1992, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro nº 2824, Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 889701.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de abril

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.624, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 06 AMBIENTAL EM SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E
10.305.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00 Civil	Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Ficha 648 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00	

02 10 01 ABASTECIMENTO	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E
20.605.0026.2045.0000 Alimentar	Serviços de Abastecimento e Segurança
3.1.90.16.00 Civil	Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Ficha 355 – Fonte 01	Tesouro....R$ 3.000,00

02 11 01 SOCIAL	DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA
08.122.0028.2053.0000 Social	Atendimento da Gestão da Assistência
3.1.90.16.00 Civil	Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Ficha 375 – Fonte 01	Tesouro....R$ 3.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 06 AMBIENTAL EM SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E
10.305.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 Civil	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Ficha 645 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00	

02 10 01 ABASTECIMENTO	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E
20.605.0026.2045.0000 Alimentar	Serviços de Abastecimento e Segurança
3.3.90.36.00 Fisica	Outras Serviços de Terceiros - Pessoal
Ficha 358 – Fonte 01	Tesouro....R$ 3.000,00

02 11 04 SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.244.0033.2114.0000	Centro Dia para Idoso / Entidade
3.3.90.39.00 Jurídica	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa
Ficha 458 – Fonte 01	Tesouro....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.625 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0005.2007.0000 Financeiros	Apoio de Registro e Controle de Atos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha 66 – Fonte 01 110.000,00	Tesouro.....R$

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 05 01 E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0005.2008.0000	Controle de Precatórios
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Ficha 74 – Fonte 01 110.000,00	Tesouro.....R$

TOTAL .....R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.626, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos VI e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE
02 11 03 IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0030 do Idoso	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos
08.241.0030.2066.0000	Atendimento ao Idoso
4.4.50.42.00	Auxílios
Ficha 699 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 510.000	Assistência Social - Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02	EXECUTIVO
02 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE
02 11 03 IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0030 do Idoso	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos
08.241.0030.2066.0000	Atendimento ao Idoso
4.4.50.42.00	Auxílios

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 739 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados.....R$ 15.000,00

Cód. Aplicação 500.080 FMDI Idoso

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.241.0030.2066.0000 Atendimento ao Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 731 – Fonte 03 Rec. Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados.....R$ 15.000,00

Cód. Aplicação 500.080 FMDI Idoso

VALOR TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.627, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 367 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 632 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.629, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2067.0000	Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 486 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 13 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2067.0000	Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00	

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.632, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.1019.0000	Reforma e Ampliação de UEs
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 175 – Fonte 01 R$ 100.000,00	Tesouro.....

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0055.2117.0000	Repasse ao Terceiro Setor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 640 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 166 – Fonte 01 R$ 100.000,00	Tesouro.....

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0019.2025.0000	Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 194 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.643, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Homologa Resolução nº 194, de 7 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 194, de 7 de maio de 2021, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 194 de 7 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Plano de trabalho de valores adicionais à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para uso direto em ações relacionadas à prevenção, diagnostico, controle e tratamento da COVID-19 no valor de R$ 1.850.000,00, condicionada ao envio dos documentos comprobatórios dos gastos realizados;

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 194 DE 07 DE MAIO DE 2.021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quinquagésima Terceira reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 07 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação do Plano de trabalho de valores adicionais à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para uso direto em ações relacionadas à prevenção, diagnostico, controle e tratamento da COVID-19, no valor de R$ 1.850.000,00;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o Plano de trabalho de valores adicionais à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para uso direto em ações relacionadas à prevenção, diagnostico, controle e tratamento da COVID-19 no valor de R$ 1.850.000,00, condicionada ao envio dos documentos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

comprobatórios dos gastos realizados;

_____

_____

Lucimar Ap. C. Trevisolli da Silva

Coordenadora da reunião

PORTARIA Nº 21.381, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2582 em 7 de abril de 2021, formulada por Fernando Lindomar da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Fernando Lindomar da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 41.142.220-0, matrícula funcional GP/nº 38016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 05/11/2007 a 04/11/2012 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.382, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando a exoneração de servidor em virtude de aposentadoria, e tendo em vista que o candidato classificado nomeado anteriormente (1º - Classif. PCD) não tomou posse no cargo, conforme Memorando nº 130/2021 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
8º	100,00	Ieda de Araújo Santana	35929189

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.383, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a informação do Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, em 16 de abril de 2021, onde consta a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, ao servidor Alberto Carneiro Junior.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Alberto Carneiro Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 10.336.372-SSP/SP, matrícula funcional nº 15865, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de abril de 2021. após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de abril de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.386, DE 5 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando a exoneração da servidora Marta Ribeiro de Araújo em virtude de aposentadoria, conforme Memorando nº 143/2021 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
9º	100,00	Vilma Zaina Santos Lima	35948140

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.387, DE 6 DE MAIO DE 2021.

“Determina cessação do pagamento de complementação de aposentadoria e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a ocorrência do óbito da Senhora Misuko Ishida de Azevedo, em 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação salarial de aposentadoria à Senhora Misuko Ishida de Azevedo.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação de aposentadoria feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora Misuko Ishida de Azevedo, matrícula funcional nº 11800, CPF: 048.127.978-45, por motivo de falecimento ocorrido no dia 29 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2021 4 00025 078 0006498 91, expedida em 9 de abril de 2021, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.388, DE 6 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a informação do Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, em 24 de fevereiro de 2021, onde consta a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, à servidora Lucimar Souza Lisboa Pereira.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Lucimar Souza Lisboa Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.342.284-X-SSP/SP, matrícula funcional nº 54031, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n.º: 05/2021*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: ELEVADORES VECTRA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador da marca BASS com capacidade para 08 (oito) passageiros, duas paradas, porta de abertura lateral para esquerda, com quadro de comando da marca Addtech, sem fornecimento de peças, instalado no prédio da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme especificações constantes do Anexo Único deste Contrato – Especificações Técnicas e Condições.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PREÇO TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.30.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 02/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

*Republicado por conter incorreção.

PARCERIA TERCEIRO SETOR
PROCESSO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 003/2021

Objeto: parceria em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o fortalecimento das ações e serviços de assistência á saúde no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no município de Pereira Barreto.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a prestação de serviços de Assistência Médico-hospitalar no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no município de Pereira Barreto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de maio de 2021.

João de Altayr Domingues

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no município de Pereira Barreto,.

Período de execução: maio a setembro

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 53.966.966/0001-44

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de SAÚDE, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é o único estabelecimento de saúde no município em condições de atender a demanda de serviços Médico-hospitalar no município de Pereira Barreto.

Considerando que a Entidade acima qualificada já executa o Serviço de Assistência Médico-hospitalar há vários anos consecutivos.

Considerando ainda a resolução 194 de 07 de maio de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Trabalho para a celebração de Parceria.

E por fim considerando o aumento na demanda pelos serviços médicos em razão do aumento de infecções e mortes e a consequente sobrecarga da estrutura de saúde do município por conta da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Conclusão:

Justificamos que Parceria poderá ser formalizada com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que haja preservação dos serviços de saúde integrantes de Plano de Trabalho para Assistência Médico-hospitalar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de maio de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7728/2021

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde no enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no município de Pereira Barreto

R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

Data: 07 de maio de 2021.

Vigência: MAIO A SETEMBRO/2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Entidade: Associação de Apoio aos Idosos “Megumi Kai”

CNPJ: 33.354.870/0001 – 18

Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS “MEGUME KAI”, para fins de cofinanciar a execução de reparos na Unidade que desenvolve o Projeto Sócio Familiar Grupo de Apoio aos Idosos.

Número do Registro no CMI: 02

Considerando o inciso I do artigo 6º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que considera entre as diretrizes fundamentais para o regime jurídico de fomento ou de colaboração “a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando a Resolução 04/2021 do CMI – Conselho Municipal do Idoso que dispõe sobre a aplicação de recursos do FMDI para projetos a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil registradas no CMI.

Considerando que atualmente apenas a Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai está com registro válido no CMI - Conselho Municipal do Idoso e habilitada para a execução do Projeto Sociofamiliar Grupo de Apoio aos Idosos.

Considerando que a Entidade acima qualificada apresentou a documentação conforme a Resolução 04/2021 do CMI – Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento e Seleção referente a documentação apresentada para o credenciamento do Projeto junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Considerando ainda o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria.";

Conclusão:

Assim, justificamos e consideramos inexigível o chamamento público e sugerimos a Administração a Formalização do Termo de Fomento para execução do Objeto.

10 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PARCERIAS TERCEIRO SETOR
PROCESSO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS "MEGUME KAI", para fins de cofinanciar a execução de reparos na Unidade que desenvolve o Projeto Sócio Familiar Grupo de Apoio aos Idosos.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a parceria com o terceiro Setor através da INEXIGIBILIDADE 001/2021, para celebração do Termo de Fomento com a Entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS "MEGUME KAI", tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção e garantia de direitos dos idosos atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de maio de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PARCERIAS TERCEIROS SETOR
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS "MEGUME KAI"

Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS "MEGUME KAI", para fins de cofinanciar a execução de reparos na Unidade que desenvolve o Projeto Sócio Familiar Grupo de Apoio aos Idosos

R$ 3.596,40-

Data: 10 de maio de 2021.

Vigência: 120 dias

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, comunica a todos os licitantes e demais interessados que decorrido o prazo legal, não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do processo supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para a execução de obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas da cidade, incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio nº 345/2020 firmado entre o município de Pereira Barreto e o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através da Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais. Fica, portanto, designada para o dia 14/05/2021, às 09:30 horas a abertura dos envelopes de proposta comercial das proponentes habilitadas. Ficam as proponentes habilitadas notificadas da data da abertura do referido procedimento licitatório.

Pereira Barreto/SP, 11 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO, Estado de São Paulo, torna público, que a licitação realizada no dia 06/05/2021, às 09:00h, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa do ramo para aquisições futuras de forma fracionada de combustível para abastecimento da frota e equipamentos do SAAE, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a empresa participante do certame apresentou proposta de preços acima do valor estimado conforme apurado no processo de licitação.

Pereira Barreto, em 11 de Maio de 2021.

GILMARA CANEVARI CAVALCANTE DO NASCIMENTO

PREGOEIRO

Boletim Coronavírus

